



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/25 AO
CONTRATO Nº 06/24 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA NBT INFRA
CONSULTORIA EM INFRA ESTRUTURA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69 residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRA ESTRUTURA LTDA**, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 446, sala 601, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 079.733.410001/92, neste ato representada pela sra. **BEATRIZ BRANCO ARAÚJO**, brasileira, divorciada, analista de sistema, portadora da carteira de identidade nº 11377726-2, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 081.434.497-69, doravante/ denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900006026/2025 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 06/24 ora aditado, a partir de 14 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁR IA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.35.00
FONTE DE RECURSO: 1.704.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6311
NOTA DE EMPENHO: 0228/2025

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 15 de abril de 2025.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

BEATRIZ BRANCO ARAÚJO
Contratada

07.973.341/0001-92
MATRIZ
NBT INFRA CONSULTORIA EM
INFRA-ESTRUTURA ME
Av. Presidente Vargas, 446 / 601
Centro - CEP: 20071-907
Rio de Janeiro - RJ